

RESOLUÇÃO N° 41/2021
(Publicada no Diário Oficial de 30/04/2021)

Indefere o pedido da LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000473-67,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relatos, o pedido formulado pela LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 02.805.889/0001-00 e IE nº 050.053.124NO, de aquisição de bens destinados ao ativo fixo (base de distribuição), previstos no art. 286, inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de abril de 2021.

136ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente